

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA****FACULDADE DE MEDICINA****PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA TROPICAL****EDITAL Nº 0013/2023****AUXÍLIO FINANCEIRO A DISCENTES DE PÓS-GRADUAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE DISSERTAÇÕES E DE TESES**

PROCESSO Nº 23106.105130/2023-50

**1. FINALIDADE**

1.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Medicina Tropical (PPGMT), no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital nº 0013/2023, que retifica o Edital nº 0006/2023, que tem como objetivo auxiliar o desenvolvimento de pesquisas dos discentes de pós-graduação *stricto sensu* regularmente matriculados em seus cursos de Mestrado e Doutorado.

1.2. Fica revogado o Edital 0011/2023 do PPGMT.

**2. NO EDITAL 0006/2023, ONDE SE LÊ****"5. AUXÍLIO A SER CONCEDIDO**

5.1. Cada discente que atender o disposto no item 2.1 poderá solicitar um único auxílio no valor máximo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para cobrir despesas com itens de custeio necessário para o desenvolvimento de suas pesquisas.

5.2. As despesas a serem custeadas serão as seguintes:

- Material de consumo de uso em laboratórios;
- Material de consumo médico-hospitalar;
- Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos em geral;
- Combustível e lubrificante, transporte e alimentação para idas a campo e visitas técnico-científicas a instituições de ensino, pesquisa ou serviços no país para execução eventual de pesquisa necessária ao desenvolvimento da dissertação/tese;
- Vidrarias de laboratório;
- Ração ou outros insumos para alimentação de animais experimentais;
- Manutenção de equipamentos necessários ao desenvolvimento da pesquisa do(a) discente;

5.3. Os itens adquiridos devem ser utilizados essencialmente no projeto de pesquisa desenvolvido pelo discente do Programa.

**6. DAS INSCRIÇÕES**

6.1. (...)

6.2. Documentação anexada:

a) (...)

b) Planilha de custos (Anexo II) e pesquisa de preço, com a devida cotação fornecida com no mínimo 2 (duas) empresas. Em caso de fornecedor exclusivo, inserir justificativa na planilha de custos. Não serão aceitas como pesquisa de preços cotações que contenham outros produtos que não serão pedidos, ao inserir o anexo no formulário eletrônico pode juntar os orçamentos com a planilha de custos em um mesmo arquivo em formato pdf.

c) (...)

(...)

**9. PRESTAÇÃO DE CONTAS**

9.1. A prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser enviada para o e-mail [pgtropical@unb.br](mailto:pgtropical@unb.br) em até 60 (sessenta) dias após a liberação do recurso. Os seguintes documentos devem ser apresentados na prestação de contas:

- a) Cópia das notas fiscais, recibos ou cupons fiscais dos itens de custeio adquiridos;
- b) Cópia do depósito via GRU dos recursos não utilizados, se for o caso;
- c) Carta simples informando os dados pessoais (nome, matrícula, orientador), nome do projeto, o valor recebido e a finalidade do recurso. Não há modelo para confecção desta carta.

(...)"

### 3. LEIA-SE

#### "5. AUXÍLIO A SER CONCEDIDO

5.1. Cada discente que atender o disposto no item 2.1 poderá solicitar um único auxílio no valor máximo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para viabilizar a execução de suas pesquisas.

5.2. As despesas realizadas devem estar essencialmente ligadas ao projeto de pesquisa desenvolvido pelo discente do Programa.

5.3. O pagamento na forma de auxílio não poderá ser realizado com o objetivo de promover aquisições de materiais e prestação de serviços para a instituição, posto o caráter de doação desses benefícios.

#### 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. (...)

6.2. Documentação anexada:

a) (...)

b) [Revogado];

c) (...)

(...)

#### 9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. A prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser enviada para o e-mail [pgtropical@unb.br](mailto:pgtropical@unb.br) em até 60 (sessenta) dias após a liberação do recurso. Os seguintes documentos devem ser apresentados na prestação de contas:

a) [Revogado];

b) Cópia do depósito via GRU dos recursos não utilizados, se for o caso;

c) Carta simples informando os dados pessoais (nome, matrícula, orientador), nome do projeto, o valor recebido e a finalidade do recurso. Não há modelo para confecção desta carta.

(...)"

Brasília-DF, na data de assinatura.

**Prof. Luiz Antonio Soares Romeiro**  
**Coordenador**  
Programa de Pós-Graduação em Medicina Tropical  
Faculdade de Medicina  
Universidade de Brasília



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Soares Romeiro, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Medicina Tropical da Faculdade de Medicina**, em 20/10/2023, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10455596** e o código CRC **D33675EF**.